



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 005/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

"Altera a Redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.868/08 de 1º de Abril de 2008 que institui o Plano de Carreira dos Servidores e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e dá outras providências."

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 24. Item II – CARGOS EM EXTINÇÃO, da Lei Municipal nº 1.868/2008, que institui o Plano de Carreira dos Servidores e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24 - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, cargos em extinção, magistério, cargos em comissão e o valor das funções gratificadas são os fixado nas tabelas que seguem:

...

II - CARGOS EM EXTINÇÃO:

CARGOS EM EXTINÇÃO	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
...					
Auxiliar de Enfermagem (33h)	R\$ 1.999,03	R\$ 2.104,24	R\$ 2.214,99	R\$ 2.331,57	R\$ 2.454,29
...					

...

Art. 2º - Os demais Padrões de Remuneração permanecem inalterados, conforme Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

VLADIMIR LUIZ

FARINA:383904770

68

Assinado de forma digital por

VLADIMIR LUIZ

FARINA:38390477068

Dados: 2024.01.10 17:35:35 -03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 005/2024.

O Projeto de Lei Municipal de número 005/2024, objetiva a alteração do Plano de Carreira dos Servidores Municipal – Lei Municipal nº1.868/2008, no que tange a readequação de níveis dos cargos de salários menores no Município.

Este Projeto visa a corrigir falha no momento de conceder o referido reajuste com a mudança de nível, devido a haver um servidor que é cargo em extinção e por um lapso não foi concedido a referida mudança de nível quando da aprovação do Projeto de Lei 042/2023.

Através destas mudanças de Níveis, e ainda com a aplicação do Projeto de Lei encaminhado para o reajuste Anual dos Servidores Municipais, será concedido, um percentual de 10% (dez por cento) somando esta mudança de nível com o reajuste.

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

VLADIMIR LUIZ

FARINA:38390477068

Assinado de forma digital por
VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2024.01.10 17:35:58 -03'00'

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 005/2024
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 005/2024

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com mudança de valores da Relação dos Padrões de Remuneração – I – Cargos de Provimento Efetivo, do Artigo 24 da Lei Municipal nº1.868/2008, no cargo em extinção de Auxiliar de Enfermagem (33h):

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	13.364.400,00
Créditos Suplementares	-
Reduções Orçamentárias	-
Dotação Atualizada	13.364.400,00
Despesas com pagamento de pessoal até 10/01/2024	270.118,56
Saldo em 10/01/2024	13.094.281,44
Estimativa das despesas com pessoal de 01/2024 a 12/2024	12.801.500,00
Saldo Previsto para a utilização no Impacto Financeiro	292.781,44

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 10/01/2024.
- 2º - O impacto se refere ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 10 de janeiro de 2024.

MAURICIO
MENEGHEL:51260980
049

Assinado de forma digital por
MAURICIO
MENEGHEL:51260980049
Dados: 2024.01.10 17:28:13 -03'00'

Maurício Meneghel
Contador

DECLARAÇÃO
DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 10 de janeiro de 2024, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 004/2024 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2024 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 10 de janeiro de 2024.

VLADIMIR LUIZ
FARINA:383904
77068

Assinado de forma digital
por VLADIMIR LUIZ
FARINA:38390477068
Dados: 2024.01.10 17:27:46
-03'00'

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal